



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 179/2026

Processo Número: **15292/2026** | Data do Protocolo: 29/04/2026 16:23:28



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003100300035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requer-se que seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, para que preste esclarecimentos atualizados acerca da efetiva implementação da Lei Estadual nº 17.618, de 31 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 68.233, de 22 de dezembro de 2023, especialmente diante das informações já prestadas anteriormente por essa Pasta, respondendo, de forma detalhada, aos seguintes questionamentos:

- 1 – Considerando a vigência da Resolução SS nº 17, de 07 de maio de 2024, a Secretaria Estadual da Saúde realizou avaliação de sua efetividade na prática assistencial? Há estudos ou relatórios que indiquem eventuais limitações na operacionalização da política pública?
- 2 – Em relação ao grupo técnico instituído para tratar da implementação da política, como está sendo organizada a dinâmica de funcionamento, especialmente quanto à periodicidade das reuniões, forma de convocação e comunicação prévia aos participantes?
- 3 – Há calendário oficial de reuniões ou cronograma público das atividades do referido grupo técnico? Em caso positivo, solicita-se o envio.
- 4 – Existe previsão para consolidação e divulgação de relatórios, pareceres ou diretrizes produzidas pelo grupo técnico? Em caso afirmativo, qual o prazo estimado?
- 5 – Em relação à ampliação das patologias contempladas, quais critérios técnicos e científicos estão sendo adotados pela Secretaria para inclusão de novas condições clínicas? Há previsão para deliberação quanto à inclusão de doenças como transtorno do espectro autista, dor crônica, epilepsias refratárias de outras etiologias e esclerose múltipla?
- 6 – Considerando que foi informado anteriormente que não há articulação com os municípios, há previsão de instituição de mecanismos de cooperação entre a Secretaria Estadual da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde para uniformização de critérios técnicos e ampliação do acesso em todo o Estado?
- 7 – Quantas ações judiciais envolvendo o fornecimento de medicamentos à base de cannabis medicinal tramitam atualmente em face do Estado de São Paulo? Qual o impacto orçamentário dessas demandas nos últimos 12 meses?
- 8 – Há protocolo institucional ou estratégia definida para redução da judicialização? Em caso afirmativo, quais medidas concretas estão sendo adotadas?
- 9 – Qual o número atualizado de pacientes atendidos no âmbito da Lei Estadual nº 17.618/2023, discriminado por região do Estado e por patologia?
- 10 – Qual a quantidade média mensal de medicamentos dispensados atualmente e qual o tempo médio entre a prescrição e o efetivo acesso do paciente ao tratamento?
- 11 – Existe fila de espera para acesso aos produtos à base de cannabis no âmbito da rede estadual? Em caso positivo, qual o quantitativo atual e o tempo médio de atendimento?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo acompanhar a evolução da implementação da política pública instituída pela Lei Estadual nº 17.618/2023, que trata do fornecimento de produtos à base de cannabis no âmbito da rede Estadual de saúde.

Após as informações anteriormente prestadas pela Secretaria de Estado da Saúde, observa-se a importância de obter dados atualizados e mais detalhados sobre o andamento das medidas adotadas, especialmente no que se refere à organização dos fluxos, à atuação do grupo técnico responsável pelo tema e às perspectivas de ampliação do acesso ao tratamento.

Também se mostra relevante compreender de forma mais clara como têm sido estruturadas as ações





voltadas à ampliação das patologias contempladas, à integração com os municípios e à redução da judicialização, pontos essenciais para o fortalecimento da política pública e para a garantia de acesso mais equitativo à população.

Diante da crescente demanda por tratamentos à base de cannabis medicinal e dos avanços já observados em outras esferas da administração pública, o acompanhamento contínuo por parte do Poder Legislativo contribui para o aprimoramento das ações em curso e para o aperfeiçoamento das políticas de saúde no Estado.

Caio França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003500360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 29/04/2026 16:04

Checksum: **443FF773B021555890F0FDC183977A0CD489AD2ED77E10FC4D442C44C59D6E12**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.